



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



DECRETO Nº 030/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**“ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO-TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o recesso parlamentar nos termos do artigo nº 171 do Regimento Interno desta casa legislativa e artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão-TO:

Considerando que nas datas do recesso parlamentar o fluxo de pessoas nesta casa de lei é reduzido e observado o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Recesso parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no **período de 16/12/2025 a 31/01/2026**, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.

Art. 2º - Fica autorizado o recesso parlamentar mencionado no artigo nº 171 do Regimento Interno desta casa legislativa e artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão -TO, **no período de 16/12/2025 a 31/01/2026**.

Parágrafo único – Os servidores ficarão à disposição da população conforme escala abaixo e horário das 13:00 às 17:00 horas, também por atendimento via telefone, com a seguinte escala:

De 05 à 09/01/2026

Thauany – 99109-9961

Lygia – 99201-8979

Francisco – 99131-8915

Wenderson – 99110-3583

Laureci – 99261-6862

Mirã – 99238-3389



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



De 12 à 16/01/2026

Dayana – 99206-1006
Stefany – 99135-8929
Fernanda – 99230-5961
Esmeralda – 99282-1241
Helen – 99246-3958

De 19 à 23/01/2026

Driheslleine – 99290-7438
Louhanna – 99286-0701
Sarah – 99104-6063
Maria Nilce – 98144-3003
Líbina – 99280-1778

De 26 à 30/01/2026

Creuza – 99286-8209
Ivete – 99235-5998
Januária – 99270-7338
Elismarta – 99986-6118
Esmeralda – 99282-1241
Bruna – 99103-0059

Art. 3º - Se necessário, os Vereadores e também Servidores poderão a qualquer momento serem convocados pelo presidente para sessão extraordinária.

Art. 4º - As atividades normais das matérias legislativas retornarão normalmente a partir de 02/02/2026.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

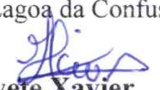
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 16 dias de dezembro de 2025.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 16/12/2025.


Ivete Xavier
Secretária Geral